



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO n.º 650/2023/GAB/PROFANDRELUIS

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor,

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA,**

Secretário Municipal de Assistência Social – SAS.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 08 de fevereiro do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, nº 366, Bairro Vila Nasser, Campo Grande/MS, CEP 79116-400.

Como sabido, nos termos do Art. 194º da nossa Carta Magna, a assistência social é um direito de todos e de competência da União, Estados e Municípios em prover de forma justa e igualitária a todos.

O referido Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, encontra-se em bom estado de limpeza e conservação, todavia, algumas demandas necessitam providências urgentes, tais como:

1. Reforma nas rampas de acessibilidade;
2. Adequação da climatização nas dependências do unidade;
3. Revitalização da pintura por toda a extensão do CRAS;
4. Conserto de extensas rachaduras que prejudicam sua edificação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

5. Revalidação de extintores de incêndio;
6. Substituição ou conserto de portas;
7. Reparar irregularidades na impermeabilização, as quais ocasionam infiltração e proliferação de mofo.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.

CONSIDERANDO que muitos cidadãos dependem do trabalho ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social, para ter acesso a serviços, programas e benefícios para prevenir situações de risco, é por meio da rede de proteção social que podemos promover uma sociedade mais justa e igualitária, assim servimos desta para buscar respostas e soluções para os problemas expostos.

Assim sendo, REQUEREMOS a Vossa Senhoria informações em relação à situação apresentada, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica à unidade visitada, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/MS, CRESS/MS - Conselho Regional de Serviço Social, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para conhecimento e providências que entenderem necessárias.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

  
**PROF. ANDRÉ LUIS SOARES DA FONSECA**  
Vereador - REDE

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA NASSER.**

No dia 08 de fevereiro de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti do gabinete do Vereador Prof. André Luis, realizaram vistoria no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, nº 366, Bairro Vila Nasser, Campo Grande/MS, CEP 79116-400. (Foto 1)

Fomos atendidas por um servidor que acompanhou toda a visita, mostrando a unidade e trazendo informações acerca do atendimento oferecido e das principais demandas.

#### **I - DA VISTORIA**

A estrutura da repartição é deveras antiga, porém satisfatoriamente ampla e adequadamente distribuída, abrangendo, entre outros setores, recepção, salas para atendimento aos usuários, cozinha e refeitório, bem como um amplo auditório onde são realizados vários eventos com a participação da comunidade.

Observamos a necessidade de revitalização da pintura, interna e externa, do centro, visto que a mesma encontra-se consideravelmente desgastada. Outrossim, nota-se a necessidade de reparos e consertos de fissuras e rachaduras, constantes em determinados pontos da repartição, evidenciada nas rampas de acesso localizadas na entrada e no interior da unidade. Destarte, devido ao comprometimento da edificação em uma das salas, em virtude da ocorrência de extensas rachaduras, esta encontra-se desativada. (Fotos 2, 3, 4 e 5)

Na recepção notou-se a ineficácia da ventilação, visto que há apenas um ventilador instalado, insuficiente para arrefecer o local. Outrossim, os sanitários utilizados pelos servidores, requerem indispensável reforma e restauração, pois apesar de estarem limpos, observamos a ocorrência de extensas rachaduras, incidência de infiltração e proliferação de mofo. (Fotos 6 e 7)

A climatização, em geral na unidade, apresentada-se inadequada, posto que, na maioria de suas dependências, há a inexistência de equipamento de refrigeração, ou quando este existe, não é o suficiente para arrefecer o ambiente, restando em locais privados de mínimas condições de salubridade, extremamente tórridos e abafados, inóspitos a usuários e servidores. (Fotos 8 e 9)

A cozinha apresenta-se satisfatoriamente estruturada e provida, porém está acometida por infiltrações e proliferação de mofo, situação esta demasiadamente nociva, em virtude de tratar-se de um ambiente onde são manipulados alimentos. Observamos, ainda, na despensa a porta excessivamente danificada, sendo necessária sua substituição ou conserto. (Fotos 10 e 11)

Os extintores dispostos por toda a extensão da unidade, estão com a data de validade vencida, o que pode acarretar na ineficiência da segurança e proteção dos frequentadores do centro. (Foto 12)

## II - DA CONCLUSÃO

Observamos que a unidade, apesar das adversidades acima elencadas, empenha-se em oferecer as melhores condições aos usuários e servidores. Entretanto, no intuito da continuidade ao bom andamento da repartição, o presente relatório juntamente com as fotos da visita em comento, serão encaminhados aos órgãos competentes para conhecimento e as devidas providências.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2023.

  
SIMONE GUIMARÃES  
Assessora Parlamentar


  
SYNARA ZATTI  
Assessora Parlamentar



Foto 1 - Fachada do CRAS Vila Nasser.



Foto 2 - Rampa de acesso na entrada da unidade, com irregularidades em sua superfície



Foto 3 - Rampa de acessibilidade localizada no interior do centro, avariada, causando desnivelamento.



Foto 4 - Pintura, por toda a extensão da repartição, necessitando revitalização.



Foto 5 - Sala interditada devido às extensas rachaduras prejudicando sua estrutura.



Foto 6 - Recepção sem a devida climatização.



Foto 7 - Banheiro com a estrutura comprometida em função de rachaduras, infiltração e mofo.



Foto 8 - Climatização insatisfatória ou inexistente, na maioria das salas do CRAS.



Foto 9 - Equipamento de ar condicionado obsoleto e ineficiente.



Foto 10 - Infiltrações e proliferação de mofo ocorrem na cozinha.



Foto 11 - Portas desgastadas e deterioradas.



Foto 12 - Extintores com a data de validade vencida.